

DECRETO Nº 11.160 / 2026
DE 04 DE MARÇO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 865.567,88, AUTORIZADO PELO ART. 5º, INCISO II DA LEI N.º 4.712 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 865.567,88, autorizado pelo art. 5º, inciso II, da Lei nº 4.712, de 29 de dezembro de 2025, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

15.10.10.301.0070.1551.4.4.90.00	<u>INVESTIMENTO NA REDE DE SAUDE</u>	-	100.000,00
15.10.10.301.0070.1551.4.4.90.00	<u>INVESTIMENTO NA REDE DE SAUDE</u>		150.000,00
15.10.10.302.0070.1552.4.4.90.00	<u>INVESTIMENTO NA REDE DE SAUDE</u>		300.000,00
40.11.08.244.0066.2225.3.3.90.00	<u>PROTECAO SOCIAL ESPECIAL</u>		<u>315.567,88</u>
TOTAL			<u>865.567,88</u>

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

15.10.10.302.0058.2113.3.3.90.00	<u>ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE</u>		550.000,00
40.11.08.244.0085.2201.4.4.90.00	<u>GESTAO ADMINISTRATIVA</u>		<u>315.567,88</u>
TOTAL			<u>865.567,88</u>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de Março de 2026.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de Março de 2026.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento